

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 41/2019-SGM AO CONTRATO N.º 006/SGM/SECOM/2016

PROCESSO N.º: 6069.2016/0000003-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
Secretário Especial de Comunicação

CONTRATADA: BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, com: disponibilização de unidade de rádio e TV escuta, alerta e monitoramento de assuntos e temas ligados à cidade de São Paulo, a Câmara Municipal de São Paulo e monitoramento dos conteúdos de interesse do diário oficial da cidade e sua divulgação em modo de Clipping para as Autoridade Municipais e servidores Municipais que necessitem.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da sede da contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 41/2019-SGM AO CONTRATO N.º 006/SGM/SECOM/2016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Secretário Especial de Comunicação, Senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.395.000/0001-39, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº. **006/SGM/SECOM/2016**, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº. 6069.2016/0000003-0, em especial das decisões ali encartadas sob doc. **021981070**, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e artigo 18, inciso VIII, do Decreto 58.954/19, para consignar o seguinte:


CLAUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do preâmbulo para ficar constando que a empresa **BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, tem sua sede na Rua do Paraíso n.º 595 – Conjuntos 51, 52 e 61 – Paraíso – São Paulo – Capital – CEP: 04103-001.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.


MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

Testemunhas:

1. 
RG: Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF: 839.244-7
SGM/CAF/DCO

2. 
RG: MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
RF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC